



**RESOLUÇÃO N.º 059, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011**

**Delibera sobre o Plano de Ação para Prestação de serviço Especial – Atendimento a Pessoas com Deficiência e sobre o Termo de Convênio (recurso municipal) da Associação Beneficente Cisne.**

Considerando a Resolução nº 09/CMAS de 09 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a autorização de convênios firmados pela Prefeitura Municipal, o CMAS deve ser consultado para emissão de pareceres antes das celebrações dos convênios com as entidades e organizações de assistência social, conforme art. 4º e incisos da Lei Municipal de nº. 1.968 de 19/12/1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para Prestação de Serviço Especial – Atendimento a Pessoas com Deficiência da Associação Beneficente Cisne, inscrita no CNPJ nº 56.322.696/0001-2 e inscrita neste Conselho sob o nº 009/99, com sede à Rua Dr. José Altivo Leite Pinto, 195 – CEP 06345-422, Sítio Pereira Leite, Carapicuíba/SP.

**Art. 2º** As ações serão desenvolvidas dentro da modalidade Centro Dia Cisne, no segmento pessoa com deficiência, conforme cronograma de execução apresentado, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, transferidos por intermédio das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, através do repasse de 12 (doze) parcelas de R\$ 14.720,00 (catorze mil setecentos e vinte reais) de acordo com o termo de convênio/2011.

**Art. 3** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2011.

Wagner Carneiro de Santana  
**Presidente do CMAS**